

PORTARIA Nº 024/2022, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede averbação de tempo de contribuição e dá outras providências".

A PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2011 e ainda de acordo com o art. 26 da Lei Complementar nº 17 de 28 de junho de 2011 c/c § 9º, do art. 201, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER para a **Sra. MARIVALDA VERAS SILVA**, PASEP nº 1146953178-2, servidora pública municipal, **AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores de Gurupi – GURUPI PREV, do período referido na Certidão de Tempo de Contribuição – CTC nº 23001060.1.00535/20-1, emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social, no total de 3882 (três mil oitocentos e oitenta e dois) dias ou 10 (dez) anos, 7 (sete) meses e 22 (vinte e dois) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 08 dias do mês fevereiro de 2022.

Kárita Carneiro Pereira
KÁRITA CARNEIRO PEREIRA
Presidente do GURUPI PREV
Decreto nº 043/21